



**AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 12.528.708/0001-07

NIRE: 23.300.030.125

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. OBJETIVO

1.1. Esta Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”) tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades nas ações relacionadas ao monitoramento, prevenção, mitigação, contingenciamento e transferência de riscos relacionados à Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A. (“Companhia”) e ao seu setor de atuação.

2. ABRANGÊNCIA


2.1. A presente Política se aplica à Companhia e às controladas da Companhia.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Sempre que utilizados nesta Política, tanto no singular quanto no plural, os termos definidos abaixo terão os seguintes significados:

- **Apetite ao Risco:** é o nível de Risco que a Companhia está disposta a assumir para atingir seus objetivos.
- **Auditoria Interna:** a auditoria interna da Companhia, que pode ser área interna própria da Companhia ou empresa de auditoria independente terceirizada contratada para a prestação desse serviço.
- **Comitê de Auditoria:** o Comitê de Auditoria da Companhia, órgão de funcionamento permanente vinculado ao Conselho de Administração.
- **Companhia:** Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.
- **Conselho de Administração:** o conselho de administração da Companhia.

Revisado por: Ronaldo Marcos	Data de aprovação: 24/08/2020
Aprovado por: Lidianne Pacheco	Revisão: 00

	Título do documento	Código:
		Doc. Ref:

- **Diretoria:** significa a diretoria estatutária da Companhia.
- **Política:** significa a presente Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia.
- **Risco:** eventos incertos que possam afetar em maior ou menor grau, se realizados, os ativos e o patrimônio da Companhia.
- **Riscos Corporativos:** abrange os principais eventos de Riscos, incluindo o Risco Cibernético, Risco de *Compliance*, Risco de Crédito, Risco Estratégico, Risco Financeiro, Risco de Imagem, Risco de Liquidez, Risco de Mercado, Risco de Produto, Risco Operacional, Risco Regulatório, Risco Socioambiental e Risco Cibernético que impactam as atividades ou o atendimento aos objetivos da Companhia.
- **Tolerância a Risco:** definição do nível de risco/incerteza que a Companhia está disposta a assumir para realização de seu objeto social.

4. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

4.1. O gerenciamento de Riscos Corporativos é um sistema intrínseco ao planejamento estratégico de negócios, composto por processos contínuos e estruturados, que buscam identificar e responder a eventos que possam afetar os objetivos da Companhia, por meio de uma estrutura de governança corporativa, responsável por manter esse sistema contínuo.

4.2. O gerenciamento de riscos da Companhia deve estar presente em todos os processos de gestão, de maneira a promover a identificação antecipada de riscos e sua gestão tempestiva, em conformidade com os mecanismos descritos abaixo.

4.3. Tipologia de Riscos. A Companhia está sujeita a diversos Riscos Corporativos que podem prejudicar seus negócios, os resultados de suas operações ou sua situação financeira. Desta forma, os riscos para os quais a presente Política busca proteção estão classificados de acordo com as seguintes categorias:


- (i) **[Risco Cibernético:** está associado a ataques cibernéticos, assim compreendidas tentativas de comprometer a confidencialidade, integridade, disponibilidade de dados ou sistemas computacionais.
- (ii) **Risco de *Compliance*:** está associado a aplicações de punições legais e/ou regulatórias, bem como a perdas reputacionais e/ou financeiras, decorrentes de inconformidades no cumprimento e aplicação de leis, regulamentações, do Código de Conduta e/ou de políticas corporativas da Companhia.
- (iii) **Risco de Crédito:** está associado à ocorrência de perdas relativas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na

Revisado por:	Data de Aprovação:
Aprovado por:	Nº da revisão:

classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, dentre outros fatores.

- (iv) **Risco Estratégico:** está associado à tomada de decisão da alta administração e pode gerar perda substancial no valor econômico da Companhia.
- (v) **Risco Financeiro:** está associado (i) às operações financeiras/contábeis da Companhia, (ii) à possibilidade de emissão de relatórios financeiros, gerenciais, regulatórios, fiscais, estatutários e de sustentabilidade incompletos, inadequados, inexatos ou intempestivos e expondo a Companhia a multas, penalidades e outras sanções, (iii) a uma deterioração na capacidade de pagamento de clientes, que venham a afetar significativamente a capacidade financeira da Companhia, (iv) a eventuais multas penalidades e pagamento de indenizações incorridos pela Companhia, em virtude de contratos com terceiros, bem como o encerramento antecipado de contratos com clientes, o que pode impactar negativamente nos resultados da Companhia, (v) à volatilidade cambial ou à falha em executar a política de hedge cambial, (vi) alteração ou extinção de incentivos fiscais regionais, setoriais e/ou incentivos dados a empresas exportadoras e (vii) ao risco de que os fluxos de caixa não sejam administrados efetivamente para maximizar a geração de caixa operacional, gerenciar os riscos e retornos específicos das transações financeiras e captar e aplicar recursos financeiros de acordo com as políticas estabelecidas.
- (vi) **Risco de Imagem:** está associado à ocorrência de evento que pode causar impacto negativo à reputação, credibilidade ou marca da Companhia.
- (vii) **Risco de Liquidez:** está associado à possibilidade de a Companhia não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, no vencimento ou somente fazê-lo incorrendo em perdas significativas.
- (viii) **Risco de Mercado:** está associado à ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições próprias da Companhia, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, da demanda de mercado, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).
- (ix) **Risco de Produto:** está associado a uma eventual desconformidade com as especificações de qualidade estabelecidas pelo cliente ou possíveis falhas dos produtos da Companhia durante a operação do aerogerador, expondo a Companhia a Riscos de Imagem e Riscos Financeiros.
- (x) **Risco Operacional:** está associado à ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos como catástrofes naturais, fraudes, greves e atos terroristas. Entre os eventos de risco operacional, incluem-se fraudes internas e externas; demandas judiciais; incapacidade de retenção de talentos, falta de matérias-primas, restrições à estrutura

Revisado por:	Data de Aprovação:
Aprovado por:	Nº da revisão:

	<h1>Título do documento</h1>	Código:
		Doc. Ref:

logística e de transportes no Brasil, segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; danos a ativos físicos; entre outros.

- (xi) **Risco Regulatório:** está associado à ocorrência de modificações nas regulamentações e ações de órgãos reguladores que podem afetar significativamente a habilidade da Companhia em administrar eficientemente seus negócios. Pode representar também eventual alteração da legislação trabalhista ou tributária que possa afetar adversamente os custos e comprometer a competitividade da Companhia em mercados externos ou no mercado interno.
- (xii) **Risco Socioambiental:** está associado à ocorrência de perdas em virtude de efeitos negativos ao meio-ambiente e à sociedade, bem como a uma eventual modificação das normas ambientais que possa impactar o negócio da Companhia.
- (xiii) **Risco Tecnológico:** está associado a falhas, indisponibilidade ou obsolescência de equipamentos e instalações produtivas ou fabris, assim como de sistemas informatizados de controle, comunicação, logística e gerenciamento operacional, que prejudiquem ou impossibilitem a continuidade das atividades regulares da organização, ao longo da sua cadeia de valor (clientes, fornecedores, parceiros e unidades regionais). Pode estar também associado a erros ou fraudes, internas ou externas, nos sistemas informatizados ao capturar, registrar, monitorar e reportar corretamente transações ou posições.]

4.4. Avaliação de Riscos. Previamente à definição de qual tratamento será aplicado a determinado Risco, a Companhia determinará o grau de exposição da Companhia àquele Risco, levando em consideração dois aspectos: (i) a probabilidade de ocorrência do Risco; e (ii) o seu impacto por meio da utilização de metodologias de mensuração quantitativas e qualitativas.


4.4.1. A avaliação de riscos deverá fornecer um mapa dos riscos da Companhia, proporcionando um mecanismo para priorização de riscos e, conseqüentemente, uma ferramenta de direcionamento dos esforços para minimizar os riscos mais significativos por meio de uma estrutura de controles internos alinhada aos objetivos da Companhia.

4.5. Tratamento de Riscos. Depois de identificados, avaliados e mensurados, deve-se definir o tratamento que será dado aos Riscos e como estes devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas.

4.5.1. O tratamento dos riscos consistirá na decisão entre aceitá-lo, eliminá-lo ou transferi-lo, com base no grau de *Apetite ao Risco* da Companhia:

- Evitar o Risco: decisão de não se envolver ou de atuar com o fim de se retirar de uma situação de Risco;
- Aceitar o Risco: caso a Companhia opte por aceitar o Risco, ela poderá:

Revisado por:	Data de Aprovação:
Aprovado por:	Nº da revisão:

	Título do documento	Código:
		Doc. Ref:

- **Reter o Risco:** manter o Risco no nível atual de impacto e probabilidade;
- **Reduzir o Risco:** a Companhia toma ações no sentido de minimizar a probabilidade e/ou impacto do Risco;
- **Transferir e/ou Compartilhar o Risco:** a Companhia realiza atividades que visam à redução do impacto e/ou da probabilidade de ocorrência do Risco por meio da transferência ou do compartilhamento de uma parte do Risco; ou
- **Explorar o Risco:** a Companhia aumenta o grau de exposição ao Risco na medida em que isto possibilita vantagens competitivas.
- **Prevenir o Risco e remediar danos:** a prevenção consiste na diminuição da probabilidade de ocorrência e/ou a diminuição do impacto financeiro esperado sobre a Companhia caso o evento ocorra. Já a remediação consiste no controle dos danos após a ocorrência do evento.

4.6. Monitoramento. A estrutura de controles internos deve ser constantemente monitorada com o objetivo de assegurar a presença e o funcionamento de todos os seus componentes ao longo do tempo.


4.6.1. O monitoramento deverá ocorrer regularmente no curso normal das atividades gerenciais da Companhia, por meio das seguintes iniciativas:

- Conciliações;
- Acompanhamento de comunicações de agentes externos;
- Inventários, auditorias, auto avaliações e verificação contínua;
- Discussões em reuniões do Comitê de Auditoria;
- Revisões dos controles internos e grau de exposição ao Risco pela Auditoria Interna; e
- Acompanhamento de indicadores de Risco, especialmente pela Diretoria e pelo Comitê de Auditoria.

4.7. Informação e Comunicação. A Companhia deve divulgar procedimentos e alinhar atitudes para reforçar a cultura da organização visando sempre estimular a comunicação de desvios ou suspeitas de violação dos códigos de conduta ou descumprimento de princípios éticos.

5. RESPONSABILIDADES

Revisado por:	Data de Aprovação:
Aprovado por:	Nº da revisão:

	Título do documento	Código:
		Doc. Ref:

5.1. Os órgãos a seguir compõem a estrutura de gerenciamento de Riscos da Companhia e possuem as seguintes atribuições e responsabilidades no âmbito desse processo:

5.2. Conselho de Administração


- [Estabelecer o nível de Apetite ao Risco e o nível de Tolerância a Risco da Companhia;
- Revisar o portfólio de Riscos assumidos pela Companhia;
- Supervisionar o gerenciamento de Riscos da Companhia e avaliar periodicamente a exposição da Companhia a Riscos e a eficácia do sistema interno de gerenciamento de Riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (*compliance*);
- Zelar para que a Diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os Riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados; e
- Aprovar esta Política, bem como aprovar atualizações e revisões à Política sempre que necessário.]

5.3. Diretoria

- [Identificar Riscos preventivamente e adotar medidas para sua prevenção e minimização;
- Propor ao Conselho de Administração o nível de Apetite ao Risco e o nível de Tolerância a Risco da Companhia;
- Executar esta Política e propor ao Conselho de Administração, sempre que necessário, a necessidade de sua revisão em função de alterações nos Riscos a que a Companhia está exposta;
- Implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração; e
- Avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia das políticas e dos sistemas gerenciamento de Riscos e de controles internos da Companhia e prestar contas ao Conselho de Administração sobre essa avaliação].

5.4. Comitê de Auditoria

Revisado por:	Data de Aprovação:
Aprovado por:	Nº da revisão:

	Título do documento	Código:
		Doc. Ref:

- Assessorar o Conselho de Administração no monitoramento e controle de qualidade dos controles internos e do gerenciamento de Riscos e *compliance* da Companhia;
- Propor ao Conselho de Administração a necessidade de revisão desta Política;
- Avaliar e monitorar as exposições de Risco da Companhia;
- Acompanhar de forma sistemática o gerenciamento de Riscos e o cumprimento de seus objetivos; e
- Supervisionar e acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da área de controles internos, gerenciamento de riscos e *compliance* da Companhia;

5.5. Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Compliance

- Desenvolver os processos a serem utilizados no gerenciamento de Riscos;
- Assessorar a Diretoria na identificação preventiva de Riscos e sugerir medidas para sua prevenção e minimização;
- Auxiliar o Comitê de Auditoria no monitoramento da exposição da Companhia a Riscos;
- Averiguar o cumprimento das estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração e implementadas pela Diretoria; e
- Conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador;


5.6. Auditoria Interna

- Monitorar e aferir a qualidade e efetividade do processo de gerenciamento de Riscos, controles internos e governança da Companhia, sempre recomendando melhorias;
- Verificar a conformidade do processo de gerenciamento de Riscos com as políticas e normas adotadas pela Companhia; e
- Recomendar a adoção de planos de ação, acompanhar e auditar a sua implementação e a efetividade dos tratamentos propostos.

5.7. Colaboradores

- Operacionalizar o gerenciamento de Riscos, fazendo parte do processo de identificação, avaliação e mensuração, implementando ações de mitigação preventivas e corretivas; e

Revisado por:	Data de Aprovação:
Aprovado por:	Nº da revisão:

	<h1>Título do documento</h1>	Código:
		Doc. Ref:

- Participar de forma ativa na comunicação e treinamento que permita a disseminação de forma consciente do gerenciamento de Riscos na Companhia.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A presente Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e permanece em vigor por prazo indeterminado até que haja deliberação em sentido contrário.

6.2. Qualquer alteração na Política deverá ser aprovada por deliberação da maioria dos membros do Conselho de Administração presentes à reunião que deliberar sobre o assunto.

6.3. No caso de conflito entre as disposições desta Política e do Estatuto da Companhia, prevalecerá o disposto no Estatuto e, em caso de conflito entre as disposições desta Política e da legislação vigente, prevalecerá o disposto na legislação vigente.

6.4. Caso qualquer disposição desta Política venha a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada, na medida do possível, para que a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes desta Política não sejam afetadas ou prejudicadas.

Aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A., realizada em 18 de agosto de 2020.

Mesa:

ALEXANDRE FUNARI NEGRÃO

Presidente


LUIZ HENRIQUE DEL CISTIA

THONON

Secretário

Histórico de Revisões			
Nº Rev.	Item	Descrição	Necessidade Treinamento

Revisado por:	Data de Aprovação:
Aprovado por:	Nº da revisão:

	Título do documento	Código:
		Doc. Ref:

Revisado por:	Data de Aprovação:
Aprovado por:	Nº da revisão:

Revisado por:	Data de Aprovação:
Aprovado por:	Nº da revisão: